



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.030/2009

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** A abertura de Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.015 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

<b>Reduzida</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
219	3.3.90.37.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 660.000,00
<b>T o t a l</b>				<b>R\$ 660.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.015 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

<b>Reduzida</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
223	4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
<b>T o t a l</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

1101.1236500032.016 - Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>Reduzida</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
240	4.4.90.51.00	01000	Obras e Instalações	R\$ 460.000,00
241	4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
<b>T o t a l</b>				<b>R\$ 560.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.969, de 10 de dezembro de 2008.



## **Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Lei nº 2.030/2009*

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

PA 5244/2009 - Projeto de Lei nº 1.136/2009  
SMAD/DRD/CFS